

| Política de Gerenciamento Integrado de Riscos

Última atualização: junho/2025

Classificação da Informação: Pública

1. DO OBJETO

Esta Política tem como objeto estabelecer diretrizes e procedimentos, definidos pela Diretoria Executiva, para orientar o gerenciamento de riscos da sim;paul e atuar em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil, relacionadas ao tema.

Adicionalmente, esta política visa assegurar que o gerenciamento de riscos seja integrado ao planejamento estratégico da sim;paul Investimentos, promovendo uma cultura organizacional baseada em controles internos eficazes, gestão responsável e cumprimento das exigências regulatórias.

A adoção desta política reforça o compromisso da instituição em implementar um sistema de gerenciamento de riscos alinhado aos princípios de prudência, transparência e segurança, assegurando a continuidade dos negócios e a estabilidade financeira.

2. DA ABRANGÊNCIA

A presente Política aplica-se a todos os colaboradores e Parceiros da sim;paul Investimentos.

3. DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O gerenciamento de riscos é a estrutura contínua e integrada com as demais áreas e que permite a sim;paul identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos que podem impactar o alcance de seus objetivos estratégicos, táticos e operacionais.

3.1. Identificação do Risco

Abrange a identificação de eventos internos e externos que possam afetar o cumprimento dos objetivos da instituição.

3.2. Avaliação do Risco

Inclui a análise da magnitude do impacto e da probabilidade de ocorrência dos riscos, utilizando metodologias quantitativas ou qualitativas. Os riscos são classificados em financeiros (crédito, mercado e liquidez) ou não financeiros (operacional, reputacional, estratégico, socioambiental, conformidade e continuidade de negócios).

3.3. Monitoramento do Risco

É realizado com base em indicadores e limites, além do acompanhamento das tendências e análise de grandes oscilações nos fatores de risco.

3.4. Reporte de Riscos

Envolve a comunicação periódica sobre riscos, análises e monitoramento à Diretoria Executiva.

3.5. Tratamento de Riscos

As estratégias de tratamento dependem do apetite por riscos da instituição, podendo incluir a aceitação, mitigação ou transferência do risco, conforme sua magnitude e criticidade

4. DOS RISCOS

O conceito de risco está associado a três elementos principais: evento futuro, incerteza e impacto potencial na instituição. Os principais riscos a que a sim;paul está exposta são os seguintes:

4.1. Riscos Financeiros

4.1.1. Risco de Crédito

Consiste em exposição a operações de crédito em que a contraparte não venha a cumprir suas obrigações, levando-se em consideração a situação de solvência e a qualidade creditícia da contraparte.

Exige o monitoramento das exposições concentradas em poucas contrapartes, as perdas com operações de crédito e outros indicadores.

4.1.2. Risco de Mercado e IRRBB

Engloba a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela instituição, causadas por mudanças nos preços e taxas de mercado, estando dentre estes, os juros, o preço das ações, as cotações de moedas estrangeiras e os preços de mercadorias (Commodities).

Para sua carteira de negociação, a sim;paul identifica o risco de mercado através da decomposição dos ativos que a compõem em fatores primitivos de risco e estima a perda que sua oscilação pode acarretar o preço de mercado dos ativos, através da metodologia do VaR (Value at Risk), calculado na parcela de Riscos da Taxa de Juros.

Para sua carteira bancária, gerencia o risco das movimentações adversas das taxas de juros da carteira bancária, ou seja, o IRRBB, através do delta NII (Δ NII). Mensalmente avalia se a Instituição tem capital suficiente para cobrir o IRRBB.

4.1.3. Risco de Liquidez

Para o gerenciamento do seu risco de liquidez, a sim;paul avalia se tem recursos suficientes para honrar com suas obrigações de curtíssimo prazo (liquidez imediata) e o descasamento do fluxo de caixa entre ativos e passivos no médio e longo prazo, respeitando os limites definidos internamente.

O monitoramento ocorre através de projeção dos fluxos de caixa e do montante de liquidez diária disponível (Colchão de Liquidez) e por índice de liquidez imediata representando a proporção de ativos líquidos disponíveis em relação às obrigações contratadas.

4.2. Riscos Não Financeiros

Para o gerenciamento dos riscos não financeiros, a sim;paul possui metodologia de identificar, avaliar, monitorar, tratar e reportar os riscos para a Diretoria de Gestão de Riscos e para a Diretoria Executiva, através de relatórios mensais ou com periodicidade inferior, conforme o caso.

A identificação e avaliação de riscos também se aplicam a novos produtos, serviços, sistemas e processos.

4.2.1. Risco Operacional

A sim;paul Investimentos identifica o risco operacional em seus processos, através de mapeamento estruturado de vulnerabilidades, classificando as falhas em níveis através de uma Matriz de Riscos Operacionais.

4.2.2. Risco Social, Ambiental e Climático

A identificação e avaliação do risco social, ambiental e climático que a instituição está exposta, se dá para pessoas física, jurídica, colaboradores e prestadores de serviços, no início e durante o período de relacionamento com a sim;paul.

Os clientes são monitorados por meio de consultas automáticas em lista restritivas, e para os parceiros há obrigações contratuais, que vedam práticas ilegais que podem gerar o risco socioambiental.

4.2.3. Risco Reputacional

A Instituição monitora continuamente seu risco reputacional através do acompanhamento, dentro de outras formas, das notícias que envolvem sua marca ou seus acionistas em sites e mídias sociais, de indícios de ilicitude no Canal de Denúncia e de Reclamações no SAC, RDR (Registro de Demandas do Cidadão) e Ouvidoria.

4.2.4. Risco de Estratégia

A sim;paul Investimentos elabora o planejamento estratégico para um horizonte de três anos e o revisa anualmente para o próximo ciclo, visando reduzir o risco estratégico e avaliar oportunidades e ameaças que podem impedir a realização de seus objetivos de negócios.

4.2.5. Risco de Continuidade de Negócios

O gerenciamento de riscos de continuidade de negócios oferece à instituição uma forma de resposta ágil e eficaz a interrupções operacionais, protegendo tanto a reputação da marca quanto as atividades geradoras de receita. A principal estratégia é garantir a recuperação rápida de dados e sistemas dentro de prazos aceitáveis, minimizando os impactos financeiros de interrupções, sejam parciais ou totais.

A identificação dos riscos é respaldada por uma matriz que permite a análise de ameaças e vulnerabilidades, com o objetivo de reduzir as exposições e priorizar a alocação de recursos e o planejamento de ações para garantir a continuidade das operações essenciais e críticas para o negócio.

A instituição mantém um **Plano de Continuidade de Negócios** (PCN), que define estratégias e procedimentos claros para ações de contingência, gestão de crises e recuperação dos ativos de Tecnologia da Informação (TI) que suportam os processos críticos. Este plano visa restabelecer rapidamente as condições operacionais e a funcionalidade dos sistemas afetados.

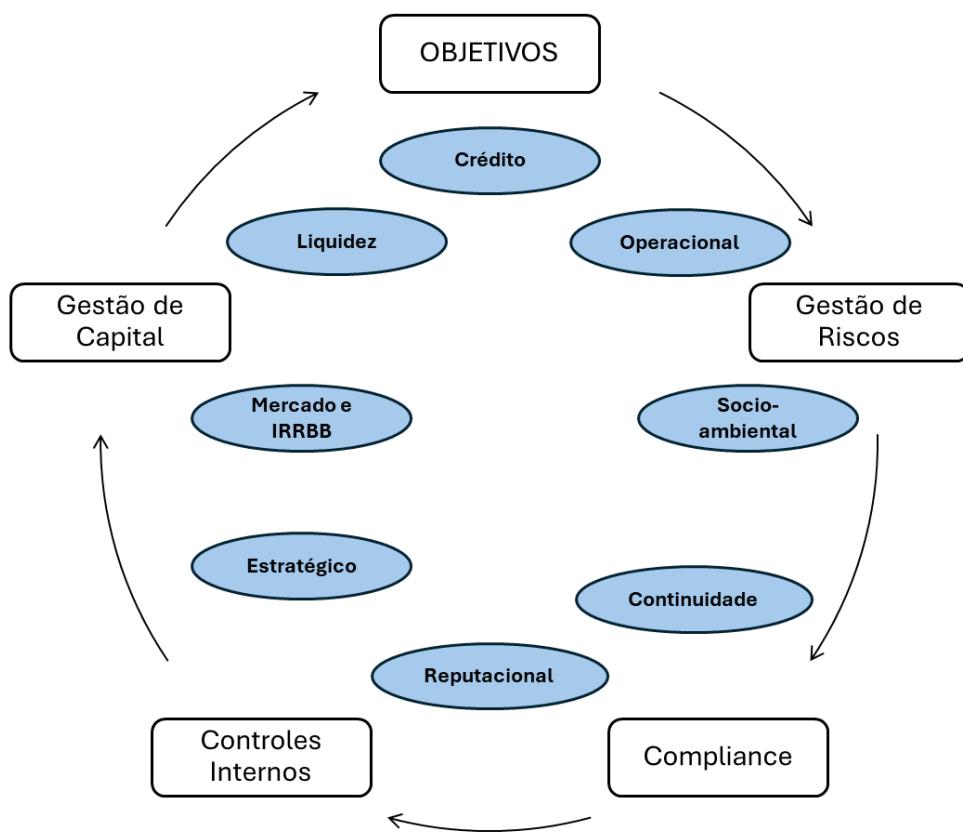
Além disso, são realizados testes e revisões periódicas para garantir a eficácia contínua do plano de continuidade de negócios, assegurando que a instituição esteja preparada para responder de forma rápida e eficaz a qualquer cenário de risco.

4.3. Gerenciamento Integrado de Riscos

O gerenciamento integrado de riscos é suportado por estruturas de gestão de riscos e de capital, de *Compliance* e de controles internos que permitem identificar, avaliar, monitorar, reportar e tratar a interação entre os riscos.

A interação é avaliada pela Diretoria de Gestão de Riscos, através dos indicadores de suficiência de capital e outros riscos, permitindo que se tenha uma visão holística sobre potenciais riscos para o alcance dos objetivos da Instituição e, caso necessário, possa-se ter ação mais assertiva para alteração na estratégia adotada.

Esquematicamente, o gerenciamento integrado de riscos é dado por:



5. DO MODELO DE TRÊS LINHAS DE GESTÃO NA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCO

A Resolução BCB nº 265/22 do Banco Central do Brasil estabelece que as instituições financeiras devem adotar uma estrutura de gerenciamento de riscos integrada e contínua.

Essa estrutura deve estar alinhada com o apetite por risco e as estratégias organizacionais da instituição. Em relação à estrutura de gerenciamento de riscos, estabelece que ela deve ser composta por três linhas de gestão:

5.1. Primeira Linha de Gestão

A primeira linha é composta pelas áreas de negócios, de operações e de tecnologia da informação da Instituição. Cada unidade tem riscos operacionais inerentes às suas atividades e é responsável por manter os controles internos eficientes e implantar ações corretivas para resolver deficiências e implantar controles para mitigar os riscos em seus processos, quando aplicável.

5.2. Segunda Linha de Gestão

A segunda linha é composta pela área que realiza o gerenciamento de riscos e de conformidade (*Compliance*), que atuam em conjunto com as áreas da primeira linha, dando suporte na identificação, avaliação e mitigação dos riscos.

5.3. Terceira Linha de Gestão

A terceira linha é representada pela Auditoria Interna, que revisa, de modo independente, sistemático e eficiente, as atividades da primeira e da segunda linhas, contribuindo para o seu aprimoramento.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

As atribuições e responsabilidades de cada área da Instituição são estabelecidas conforme o modelo das Três Linhas de Gestão, que permite, de uma forma simples e sistemática, garantir o sucesso das iniciativas de gerenciamento de riscos.

6.1. Diretoria Executiva

- I. Definir e aprovar os níveis de apetite e tolerância por riscos definidos na RAS;
- II. Aprovar as Políticas de Riscos e o Plano Capital;
- III. Assegurar a disseminação da cultura por gerenciamento de riscos na Instituição; e
- IV. Aprovar alterações, em decorrência de riscos, nas estratégias da Instituição.

6.2. Diretoria de Gestão de Riscos

- I. Monitorar o cumprimento do apetite por riscos e testes de estresse e levar ao conhecimento da Diretoria Executiva, qualquer ocorrência;
- II. Monitorar e avaliar os relatórios sobre Gerenciamento Integrado de Riscos;
- III. Levar ao conhecimento da Diretoria Executiva todos os eventos que possam levar à necessidade de aporte de recursos;
- IV. Avaliar e recomendar à Diretoria Executiva a aprovação das Políticas de Gestão Integradas de Riscos, Plano Capital e RAS; e
- V. Propor alterações, em decorrência de riscos, nas estratégias da Instituição.

6.3. Área de Gestão de Riscos

- I. Reportar o resultado das análises do cumprimento do apetite por riscos e testes de estresse;
- II. Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, mitigar e reportar de forma integrada e periódica, a exposição aos riscos da sim;paul;
- III. Elaborar, revisar e solicitar o acionamento do plano de contingência de liquidez, quando pertinente; e
- IV. Desenvolver e reportar relatórios periódicos sobre o gerenciamento de riscos.

6.4. Área de Controles Internos e Compliance

- I. Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gerenciamento de risco e capital;
- II. Disseminar as Políticas de Gestão de Riscos para todos os colaboradores da Instituição;
- III. Avaliar a eficácia das ações implementadas, identificar deficiências, propor (quando necessário) e testar os controles internos atrelados aos riscos; e
- IV. Monitorar e promover o cumprimento da regulamentação interna e externa.

6.5. Área jurídica

- I. Interpretar as Regulamentações aplicáveis ao tema de gerenciamento integrado de riscos, apoiando a área de Riscos no entendimento do que é esperado pelos reguladores e autorreguladores; e
- II. Apoiar a área de Riscos no impacto jurídico e reputacional de gerenciamento integrado de riscos.

6.6. Auditoria Interna

- I. Audituar os processos e controles internos adotados pela sim;paul Investimentos para cumprimento do disposto nesta Política e na Regulamentação aplicável à Gestão de Riscos;
- II. Acordar com a Diretoria Executiva as ações de correção para deficiências identificadas e prazo para saneamento; e
- III. Manter à disposição das autoridades regulatórias os relatórios referentes às atividades da Auditoria Interna relacionados a Gestão de Riscos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política será revisada anualmente ou conforme as necessidades organizacionais e mudanças legais ou regulatórias. Qualquer alteração deverá ser formalmente aprovada pela Diretoria Executiva, garantindo a sua plena aplicabilidade e aderência às demais políticas internas e normas vigentes.

As diretrizes descritas nesta Política entram em vigor a partir da data de sua aprovação e divulgação pela sim;paul. Todas as áreas e colaboradores devem cumpri-las integralmente, observando seus papéis e responsabilidades.

A responsabilidade pela implementação e fiscalização do cumprimento das diretrizes aqui descritas cabe à área de Gestão de Riscos, *Compliance* e Controles Internos.

Qualquer dúvida sobre a aplicação desta Política ou sugestões para sua melhoria devem ser encaminhadas à área de Gestão de Riscos através do e-mail riscos@simpaul.com.br

Caso seja identificada alguma situação que viole as diretrizes desta Política, do Código de Conduta ou que exponha a sim;paul Investimentos a quais riscos, comunique a Diretoria de Riscos e *Compliance* e a área de Riscos ou utilize o Canal de Denúncia.

8. HISTÓRICO DE VERSÕES

Código do Documento: POL-RIS-001	Classificação: Pública	
Elaborado por: Coordenação de Riscos		
Revisado por: Diretoria de Gestão de Riscos		
Aprovado por: Diretoria Executiva		
Data	Versão	Sumário
23/06/2025	1.0	Revisão da Política de Gerenciamento Integrado de Riscos.